PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 020/96.

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO PRÉDIO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a doar para o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, o Prédio do Patrimônio Municipal com 02 (dois) pisos em alvenaria, medindo 249,59 m², situado na Av. Eduardo Ribeiro, 1321 - centro.

Art. 2º - A presente doação tem como objetivo, funcionar o "FORUM DE JUSTIÇA DE MANACAPURU", Dr. Giovanni Figliuolo, e, regularizar a situação das instalações materiais nas Comarcas do Interior do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 1996.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal